



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 12 / 05 / 2022

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III  
Decreto nº 549/2021

**DECRETO Nº. 0572, DE 12 DE MAIO DE 2.022.**

*“Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022004205;

**CONSIDERANDO** o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 254/2022 favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família da requerente;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **LEYLYANE COUTINHO GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **pelo período de 08 (oito) dias, a partir do dia 06 de abril de 2.022.**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de maio de 2.022.

  
**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal